

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2020.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043, de 28 de Abril de 2020

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Table with columns: ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, ÚLT. ALTERAÇÃO (I.N. VIGÊNCIA). Rows include items like BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS e VINAGRES and REFRIGERANTES.

Table with columns: ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, ÚLT. ALTERAÇÃO (I.N. VIGÊNCIA). Rows include items like REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML, REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML, etc.



